



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2026

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR E
SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 002/2026;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 20/01/2026;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 659/2026 oriunda do projeto de Lei nº 002/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, 20 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
RECONSTRUIR E AVANÇAR

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí



LEI N.º 659/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O § 3º, ALÍNEAS A E B, DO ART.
27 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 2024,
PARA DISPOR SOBRE A DATA DE
PAGAMENTO DO DECIMO TERCEIRO
SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS
DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mucajaí Francisco Rufino de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e SANCIONA a seguinte Lei de Autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º O § 3º, alíneas a e b, do art. 27 da Lei Municipal nº 625, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

§ 3º O decimo terceiro dos servidores efetivos da Câmara Municipal será paga da seguinte forma:

- a) em parcela única, no mês do aniversário do servidor;
- b) proporcionalmente, nos casos de exoneração, demissão ou falecimento, observado o período aquisitivo correspondente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí/RR, 20 de janeiro de 2026

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

